Certifico que esta lei
Foi publicada em 07/11/11
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Cyntia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.940/10

LEI Nº 671 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera redação da Lei Municipal nº 733/1988, que dispõe sobre denominar logradouros públicos na sede do Município e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O item 01 do artigo 1º da Lei Municipal nº 733, de 06 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

01 – Rua "oito" – passa a denominar-se Rua Olíssio José Ervati.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal